

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Dezembro de 2005, subdelega:

1 — Na directora de Núcleo e nos chefes de equipa da área de Identificação de Beneficiários e Registo de Remunerações competência para:

1.1 — Despachar os processos de enquadramento dos beneficiários nos regimes de segurança social e promover a sua inscrição;

1.2 — Proceder ao enquadramento dos membros dos órgãos estatutários;

1.3 — Proceder ao registo das pessoas colectivas;

1.4 — Decidir sobre as taxas a aplicar;

1.5 — Autorizar a passagem de certidões ou declarações respeitantes a beneficiários;

1.6 — Promover o registo dos tempos de trabalho e das remunerações;

1.7 — Despachar os processos nas situações de sobreposição de salários ou destes com situações de equivalência;

1.8 — Apreçar as omissões ou anomalias salariais dos beneficiários e proceder ao seu tratamento;

1.9 — Proceder à emissão de declarações de não obrigatoriedade de inscrição como entidade empregadora.

2 — Na directora de Núcleo e nos chefes de equipa da área de Incentivos ao Emprego, Isenção e Redução Contributiva competência para:

2.1 — Autorizar o enquadramento antecipado e o enquadramento facultativo e redução da base de incidência dos trabalhadores independentes;

2.2 — Decidir sobre os processos de incentivos ao emprego, isenções e reduções contributivas;

2.3 — Decidir sobre os processos de incentivos à interioridade;

2.4 — Decidir sobre os pedidos apresentados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de Fevereiro (seguro social voluntário), e do Decreto-Lei n.º 435/99, de 29 de Outubro (pagamento voluntário de contribuições);

2.5 — Autorizar a validação de períodos contributivos por actividades exercidas nas ex-colónias;

2.6 — Autorizar a validação de períodos contributivos de prestação de serviço militar;

2.7 — Despachar os processos de bonificação de tempo de serviço e providenciar pelos respectivos registos;

3 — Nas directoras de núcleo e respectivos chefes de equipa de Prestações Familiares e Doença competência para:

3.1 — Despachar os processos de atribuição de prestações dos regimes de segurança social;

3.2 — Emitir notas de reembolso de despesas com benefícios indevidamente processados até ao limite de € 1250, nas directoras de núcleo, e de € 750, nos chefes de equipa;

3.3 — Emitir certidões para a exigência a terceiros, judicial e extrajudicialmente, relativas aos montantes pagos a beneficiários a título de prestações do sistema de segurança social;

3.4 — Na responsável pelo grupo afecto ao Subsídio de Educação Especial competência para deferir esses processos;

4 — Na chefe de sector do Serviço de Verificação de Incapacidades:

4.1 — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparência dos interessados aos exames médicos para que foram convocados;

4.2 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades permanentes;

4.3 — Emitir notas de reembolso de despesas com o funcionamento das comissões de recurso;

5 — Na chefe de sector de Regulamentos Internacionais e Convenções competência para:

5.1 — Emitir e conferir formulários ao abrigo dos instrumentos internacionais de segurança social;

5.2 — Decidir do enquadramento de beneficiários e contribuintes na legislação aplicável no âmbito dos instrumentos internacionais de segurança social;

5.3 — Assinar a correspondência respeitante a assuntos de natureza corrente;

6 — Nos directores de núcleo e respectivos chefes de equipa e nas chefes de sector do Serviço de Verificação de Incapacidades e de Relações Internacionais competência para:

6.1 — Participar as infracções de natureza contra-ordenacional e as situações indiciárias de crimes à segurança social no seu âmbito;

6.2 — Passar certidões e declarações respeitantes a beneficiários;

6.2 — Assinar a correspondência respeitante a assuntos de natureza diversa.

7 — Nos directores de núcleo e chefes de sector competência para:

7.1 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações;

8 — O disposto no presente despacho produz efeitos desde 18 de Novembro de 2005, validando-se todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados desde aquela data.

20 de Janeiro de 2006. — A Directora de Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Maria Amélia Garcia Mendes Ferreira Ferrão*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Aviso n.º 1205/2006 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 6 de Janeiro de 2006:

Olga Maria Dobrões Fernandes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeados definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, após o exercício de funções em regime de comissão de serviço extraordinária. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — O Adjunto do Director, *José Afonso Teixeira Lobão*.

Aviso n.º 1206/2006 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 6 de Janeiro de 2006:

Rute Beatriz dos Santos Correia, assistente administrativa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeada definitivamente na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, após o exercício de funções em regime de comissão de serviço extraordinária. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — O Adjunto do Director, *José Afonso Teixeira Lobão*.

Aviso n.º 1207/2006 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 6 de Janeiro de 2006:

Sílvia Alexandra Mesquita Macedo Amaral Mota Campos e Nuno Miguel Borges Pinheiro Cardoso, assistentes administrativos do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeados definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, após o exercício de funções em regime de comissão de serviço extraordinária. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2006. — O Adjunto do Director, *José Afonso Teixeira Lobão*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 148/2006. — Por despacho de 30 de Dezembro de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., no exercício de competência delegada, procedeu-se nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, à nomeação definitiva para o CDSS de Viseu de Margarida Maria Morais Teixeira Ribeiro, com a categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do ex-CRSS do Centro, afecta ao CDSS de Viseu, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

13 de Janeiro de 2006. — O Director, *Manuel João L. F. Dias*.

Centro Nacional de Pensões

Despacho (extracto) n.º 2701/2006 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 11 de Janeiro de 2006:

Natália Maria Oliveira da Fonseca Ínsua, Maria Manuel Janeco Soares e Sónia Clarisse Ribeiro Madeira — estagiárias da carreira técnica superior em comissão de serviço extraordinária com vista à reclassificação profissional e após parecer favorável ao abrigo e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro — nomeadas definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro do Centro Nacional de Pensões, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2006. — O Director de Unidade, *Clemente Galvão*.